

**RESOLUÇÃO CAS Nº 26/2021**

**DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 734 de 20/07/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2016:

- **Considerando** o disposto no Projeto Pedagógico do curso de Psicologia,
- **Considerando** recomendações do Núcleo Docente Estruturante-NDE,
- **Considerando** Ata nº 0xx/2021, de 28 de outubro de 2021, da reunião do Conselho de Administração Superior, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** – Aprova o **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA**, das Faculdades Integradas Machado de Assis.

**Art. 2º** – O regulamento, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Santa Rosa, RS, 28 de outubro de 2021.

**Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Presidente do Conselho de Administração Superior  
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM.A  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

**FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS-FEMA**

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**CURSO DE PSICOLOGIA**

**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 18/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

**Santa Rosa, 28 de outubro de 2021.**

## REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Este Regulamento tem por finalidade normatizar o Trabalho de Conclusão de Curso em Psicologia. A carga horária exclusiva destinada ao TCC será desenvolvida no 10º semestre do curso.

**Art. 2º** O Trabalho de Conclusão de Curso é requisito para a formação do psicólogo e deve atender aos objetivos do núcleo comum ou das ênfases do curso e ao interesse do formando. A elaboração do trabalho final, entendido como Trabalho de Conclusão de Curso, é requisito parcial indispensável à integralização do currículo do Curso de Psicologia, assim como sua defesa pública, para a obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

**Art. 3º** Entende-se por TCC um trabalho de pesquisa individual que verse sobre assunto específico, em formato de artigo científico, sob orientação pedagógica de um professor do Curso de Psicologia. Na matriz curricular, o eixo da pesquisa prepara o aluno ao longo de todo o curso para a produção e utilização da pesquisa, sendo uma atividade transversal e integrada ao currículo.

**Art. 4º** Para o acadêmico efetivar a matrícula no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso será considerado como pré-requisito não possuir pendências em componentes curriculares dos períodos anteriores e ter cumprido a carga horária obrigatória previsto no PPC para as Atividades Complementares.

**§ 1º** Havendo disponibilidade no horário letivo e a oferta pela FEMA, é facultado ao acadêmico saldar o seu débito acadêmico nos componentes curriculares pendentes de maneira concomitante com o Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 5º** São objetivos do TCC em Psicologia:

- I – Propiciar o desenvolvimento de competências para a pesquisa e produção científica;
- II – Verificar o nível de apropriação teórico-prática e aferir os conhecimentos científicos construídos ao longo do Curso de Psicologia, amparados no projeto de pesquisa desenvolvido no componente “Projeto de Pesquisa em Psicologia”, ao longo do 8º semestre do curso;
- III – Aprimorar a análise crítica e criativa, com base na construção do conhecimento, objeto do assunto proposto;
- IV- Contemplar e atender aos objetivos do núcleo comum ou das ênfases do curso e ao interesse do estudante;

V- Comunicar-se de forma eficaz e apropriada, a partir das exigências prévias da construção do projeto e do artigo científico.

**Art. 6º** Considera-se discente em fase de realização de TCC, todo aquele que tiver integralizado com aprovação os créditos correspondentes às disciplinas da matriz curricular do Curso de Psicologia até o 10º semestre.

**Art. 7º** O discente poderá escolher a temática do TCC do seu interesse, primando pela interação com os conhecimentos construídos ao longo do curso, nas diferentes possibilidades vivenciadas com as práticas de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º O discente poderá sugerir três nomes para orientá-lo, sendo que a definição se dará pela Coordenação do Curso, que irá observar principalmente a temática de estudo e trabalho, bem como a disponibilidade do professor.

§ 2º Caso nenhum dos nomes indicados pelo (a) discente tenha possibilidade de orientar o TCC, a Coordenação do Curso indicará o docente orientador.

## CAPÍTULO II

### DO PROFESSOR ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DO ORIENTANDO

**Art. 8º** A aceitação do professor para orientar o TCC é livre, pois a atividade pressupõe a alocação de tempo e horas necessárias para o atendimento do orientando, até a arguição final, sem prejuízo da carga horária destinada às disciplinas do ensino.

§ 1º Para a realização do TCC o discente poderá contar com o auxílio de outro professor das Faculdades Integradas Machado de Assis, como co-orientador, desde que, previamente aprovado pelo orientador.

§ 2º Cada professor poderá orientar, no máximo, cinco (05) discentes por semestre, considerando-se ocupada a vaga a partir da assinatura do Aceite de Orientando de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º O atendimento do aluno vinculado à orientação do TCC para fins de cômputo da carga horária específica e remuneração do professor, obedecerá às normas em vigor das Faculdades Integradas Machado de Assis.

§ 4º A mudança de orientador somente será permitida quando da inviabilidade de orientação ou, quando da solicitação do discente, por meio de requerimento fundamentado e aprovado pelo Coordenador do Curso.

**Art. 9º** Compete ao professor orientador:

I – Orientar os alunos nos horários previamente acordados entre ambos.

II – Acompanhar, avaliar e registrar o Formulário de Controle de Frequência, o cumprimento das etapas/fases do TCC, segundo cronograma e critérios estabelecidos.

III – Informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação.

IV -Aprovar o Projeto de TCC e a redação final do TCC.

V -Encaminhar à Coordenação do Curso de Psicologia, após o término da orientação, o Formulário de Controle de Frequência, no prazo de entrega do TCC por parte do discente.

VI – Presidir a Banca Examinadora de Qualificação e Defesa, bem como preencher a Ata de Defesa e encaminhá-la para a Coordenação do Curso de Psicologia.

VII – Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

**Art. 10º** Compete ao orientando:

I – Definir, juntamente com o professor orientador, a delimitação do tema e a condução da pesquisa.

II – Informar-se sobre as normas, procedimentos e regulamento do TCC.

III – Cumprir o plano e cronograma de trabalho estabelecido com o seu orientador.

IV – No processo de qualificação, o aluno deverá entregar o TCC no prazo definido pelo colegiado, sendo entregue uma via para cada um dos membros da banca;

V - Entregar a versão final do TCC à Coordenação do Curso no prazo definido pela Coordenadoria de Curso em formato digital, arquivo em PDF, e o mesmo encaminhará para cada membro da Banca Examinadora.

VI – Apresentar o TCC presencialmente, em banca pública, no horário agendado pela Coordenação do Curso.

VII – Realizar as orientações e instruções recomendadas no TCC pela Banca Examinadora;

VIII – Encaminhar a versão final do TCC, à Coordenação do Curso de Psicologia, no prazo máximo de quinze dias após a defesa do TCC.

**Art. 11** A responsabilidade pela elaboração do TCC é inteiramente do discente, mas é dever do professor orientador informá-lo da necessidade de obter um desempenho científico de qualidade, isento de qualquer ato de improbidade.

**Art. 12** Ao docente orientador é resguardado o direito de emitir parecer sobre o não encaminhado para a Banca Examinadora do TCC caso argumente e apresente situação de irregularidades, bem como ausências do estudante nas orientações agendadas, indicando reprovação ou seu afastamento da orientação.

**Parágrafo único:** O discente que discordar do parecer do docente orientador, pode solicitar à Coordenação do Curso a composição da Banca Examinadora assumindo a responsabilidade pelo trabalho apresentado. Entretanto, o deferimento ou indeferimento do pedido será feito após análise da solicitação, podendo o Coordenador do curso convocar uma reunião do NDE.

### CAPÍTULO III

#### DO PROJETO E DA ESTRUTURA METODOLÓGICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 13** O discente deve elaborar o seu Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso até o final do 8º semestre, no componente curricular “Projeto de Pesquisa em Psicologia”

**Art. 14** Ao final no 8º semestre, o Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso passará por um exame de Qualificação, com banca examinadora composta pelo orientador e dois professores do Curso de Psicologia da FEMA ou profissionais convidados, coordenados pelo professor responsável pelo componente curricular.

**Art. 15** O discente disporá de quinze minutos para a arguição oral do seu Projeto; os membros da Banca Examinadora disporão de quinze minutos cada um, para posicionamentos, recomendações, bem como sugestões para adequações do projeto.

**Art. 16** A estrutura do Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso, bem como o artigo de Conclusão de Curso, devem estar de acordo com as normas metodológicas estabelecidas pelas Faculdades Integradas Machado de Assis.

**Art. 17** Avaliado pelo professor orientador, a alteração total do assunto somente será permitida, mediante a elaboração de novo projeto com a concordância expressa do(a) orientador(a), um semestre antes de sua arguição e defesa.

#### CAPÍTULO IV

#### DA BANCA EXAMINADORA E DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

**Art. 18** A Banca Examinadora de Defesa será composta pelo professor orientador, que a preside, e por outros dois professores das Faculdades Integradas Machado de Assis, ou professores convidados de outra instituição, haja visto a significativa contribuição para o trabalho. Os professores serão definidos pelo aluno juntamente com o orientador, observando, preferencialmente, a área de conhecimento de que trata o TCC.

§ 2º Na impossibilidade, formalmente justificada, do comparecimento de algum dos professores titulares, a sua ausência será suprida por um suplente definido pelo aluno juntamente com seu orientador.

§ 3º Caso necessário, o orientador poderá indicar nova data da banca para apresentação final do trabalho, respeitando os prazos e o calendário acadêmico das Faculdades Integradas Machado de Assis.

**Art. 19** Qualquer atraso na entrega do TCC, o discente deverá justificar com antecedência, sob pena de inviabilizar a sua defesa no calendário normal.

**Parágrafo único:** Casos omissos serão definidos pelo NDE.

**Art. 20** A Banca de defesa apenas acontecerá mediante a presença dos três membros e, na impossibilidade de *quorum*, deverá ser designada nova data para a defesa.

**Art. 21** A data de defesa dos TCC perante Banca examinadora será fixada pela Coordenação do Curso.

**Art. 22** O discente disporá de quinze minutos para a arguição oral do seu TCC; os membros da Banca Examinadora disporão de quinze minutos cada um, para posicionamentos e, após os questionamentos de cada examinador, serão concedidos ao discente, separadamente, no máximo dez minutos para respostas e argumentações.

§ 1º O discente poderá, na sua apresentação oral, utilizar um roteiro previamente ordenado via recursos audiovisuais.



§ 2º Cada membro da Banca Examinadora disporá, para registro, de uma ficha Individual de Avaliação, fornecida junto com o TCC.

§ 3º A atribuição da nota dar-se-á após o encerramento da arguição, tendo por base critérios adotados para a avaliação do texto escrito, da exposição oral e das respostas dadas aos questionamentos da Banca Examinadora.

**Art. 23** A nota final do TCC é o resultado da soma das médias atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, seguindo os itens descritos do formulário de avaliação (ANEXO I). A média inferior a 7,0 (sete), resultará em reprovação.

**Parágrafo Único:** As notas serão obtidas a partir dos quesitos que constam no formulário de avaliação individual, o qual está dividido em dois itens, onde o item I refere-se a apresentação escrita do trabalho com peso 8,0 e o item II, trata da apresentação oral em banca com peso 2,0, perfazendo um total de 10,0.

**Art. 24** O discente que deixar de comparecer na sua defesa oral, sem motivo justificado, estará automaticamente reprovado. Independente da pontuação disposta no Art. 21.

**Art. 25** O procedimento da avaliação do TCC deverá ser registrado em ata, a qual ficará arquivada na Secretaria Acadêmica das Faculdades Integradas Machado de Assis (ANEXO II).

**Art. 26** Se houver a constatação de plágio no trabalho, o aluno estará automaticamente reprovado.

**Parágrafo único:** Considera-se plágio, para os fins deste regulamento, quando, intencionalmente ou não, são usadas palavras ou ideias de outro autor sem o devido crédito ou, quando, dado o crédito ao autor, são utilizadas as palavras exatamente iguais as dele, sem indicação de transcrição com o uso de aspas ou recuo de texto.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27** Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Psicologia, juntamente com o NDE do Curso.

**Art. 28** O presente Regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação.

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA BANCA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Título do Trabalho: \_\_\_\_\_

Nome do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_

Nome do(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

<b>I – APRESENTAÇÃO ESCRITA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO</b>	<b>Peso</b> <b>8,0</b>
<b>NORMAS DE FORMATAÇÃO</b>	<b>0,5</b>
Observância das normas das Faculdades Integradas Machado de Assis- FEMA na construção e formatação do Trabalho de Conclusão de Curso.	
<b>RESUMO E ABSTRACT</b>	<b>0,5</b>
Observar os seguintes aspectos: Apresentação e contextualização do tema; Delimitação do tema; Apresentação do problema de pesquisa; Apresentação dos objetivos do trabalho; Apresentação da metodologia; Apresentação dos resultados do trabalho; Apresentação das considerações finais; Apresentação do abstract de tradução fiel à língua estrangeira.	
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>1,5</b>
Apresenta e contextualiza o tema, a justificativa e a relevância do trabalho para área da psicologia; apresenta os objetivos (geral e específicos) que foram traçados para desenvolver o TCC; descreve os procedimentos metodológicos.	
<b>REVISÃO DE LITERATURA</b>	<b>1,5</b>
Revisão bibliográfica e fundamentação teórica; atualização e fidedignidade na consulta às fontes; conhecimento, domínio e posicionamento do aluno com relação à problemática enfrentada. Coerência entre capítulos e títulos enunciativos. Texto conciso, coerente, objetivo e claro. Apresenta linguagem acadêmica.	



<b>METODOLOGIA</b>	<b>1,2</b>
Observar a apresentação dos procedimentos de coleta e análise de dados e a justificativa para a escolha dos métodos. Apresentação dos aspectos éticos quando a pesquisa for desenvolvida com seres humanos.	
<b>RESULTADOS</b>	<b>2</b>
Observar se os resultados respondem aos objetivos da pesquisa. Apresentação dos resultados de forma concisa, coerente e objetiva. Observar se apresenta capacidade de interpretação e discussão dos resultados da pesquisa.	
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>0,8</b>
Apresentação da retomada do problema, observação das hipóteses e dos objetivos. Apresentação e análise dos resultados obtidos. Relevância quanto a novas informações sobre o tema. Contribuição para a área e apresentação de propostas indicativas para futuras reflexões e intervenções.	
<b>II – APRESENTAÇÃO ORAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO</b>	<b>Peso 2,0</b>
Clareza e coerência na apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão).	
Uso adequado do tempo disponível.	
Apresentação de respostas adequadas à arguição da Banca Avaliadora.	
Compreensão das questões propostas; capacidade de reavaliar argumentos e comunicação e apropriada.	

Nota: \_\_\_\_\_

Santa Rosa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Professor Avaliador \_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO II**

**ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, em sessão pública na sala \_\_\_\_\_ das Faculdades Integradas Machado de Assis, na presença da Banca Examinadora presidida pelo(a) professor(a) \_\_\_\_\_ e composta pelos examinadores:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

O(a) aluno(a) \_\_\_\_\_

apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ como requisito curricular indispensável para a integralização do Curso de Psicologia. Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela \_\_\_\_\_ do referido trabalho.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Examinador 01

\_\_\_\_\_  
Examinador 02

\_\_\_\_\_  
Aluno